Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO Nº. 13.963/10 DE 18 DE MARÇO DE 2010 PUBLICADO (A) NO JORNAL DO MUNICIPIO Nº 1994 de 2000 CO

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 86.972,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 86.972,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

70.10

SECRETARIA GERAL

70.10-041220002.2040

Manutenção das Atividades da SDE

70.10-449093

Indenizações e Restituições

86.972,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercicio de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Seuza Freitas Consultor Legislativo

D. 13.963/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos